

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 061/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, e **AQUILES ALCANTARA CHAN**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de telecomunicações, que possua outorga na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP-Serviço Móvel Pessoal; e Serviço Móvel Especializado - SME), através da tecnologia 4G ou superior (onde houver disponibilidade) 3G, 2G EDGE pelo sistema digital pós-pago, mediante fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e Roaming nacional, conforme previstos neste instrumento *CONSIDERANDO* o permissivo regulamentar disposto nos artigos 36 e 40 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE- Resolução CDN nº 439/2023;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 13 de dezembro de 2024 e vencimento em 12 de dezembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 819.956,96 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), a ser reajustado com base no IST em momento oportuno.

DISPOSITIVO MÓVEL CELULAR WI-FI 5G, MODELO SMARTPHONE (TIPO A):

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Assinatura individual (Mensal)	Mensalidade	8	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2	Gestor online (Mensal)	Mensalidade	8	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3	Pacote de dados/internet ilimitado por aparelho (Mensal) – Franquia 10GB	Mensalidade	8	R\$154,08	R\$1.232,64	R\$29.583,36
4	Mensalidade para Ligações custo zero para mesma operadora Nacional (Mensal)	Mensalidade	8	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

DISPOSITIVO MÓVEL CELULAR WI-FI 5G, MODELO SMARTPHONE (TIPO B):

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Assinatura individual (Mensal)	Mensalidade	130	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2	Gestor online (Mensal)	Mensalidade	130	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3	Pacote de dados/internet ilimitado por aparelho (Mensal) – Franquia 10GB	Mensalidade	130	R\$104,93	R\$13.640,90	R\$327.381,60
4	Mensalidade para Ligações custo zero para mesma operadora Nacional (Mensal)	Mensalidade	130	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

LIGAÇÕES, SMS, AD E DSL. – SOB DEMANDA:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD (24 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Ligações VC1 - Móvel para fixo (Minutos)	Minutos	23.156	R\$0,00	R\$0,00
2	Ligações VC1 - Móvel para celular (Outra Operadora)	Minutos	66.212	R\$0,00	R\$0,00
3	Ligações VC1 - Móvel para celular (Para a mesma operadora)	Minutos	11.175	R\$0,00	R\$0,00
4	Ligações VC2 - Móvel para fixo (Minutos)	Minutos	8.871	R\$0,00	R\$0,00
5	Ligações VC2 - Móvel para celular (Outra Operadora)	Minutos	37.901	R\$0,00	R\$0,00
6	Ligações VC2 - Móvel para celular (Para a mesma Operadora)	Minutos	20.794	R\$0,00	R\$0,00
7	Ligações VC3 - Móvel para fixo (Minutos)	Minutos	980	R\$0,00	R\$0,00
8	Ligações VC3 - Móvel para celular (Outra Operadora)	Minutos	4.292	R\$0,00	R\$0,00
9	Ligações VC3 - Móvel para celular (Para a mesma operadora)	Minutos	864	R\$0,00	R\$0,00
10	Ligações para caixa postal (Minutos)	Minutos	120	R\$0,00	R\$0,00
11	Envio de mensagem SMS	Unidade	893	R\$0,00	R\$0,00
12	Adicional de deslocamento - AD1 (Estado de São Paulo)	Evento	4.464	R\$0,00	R\$0,00
13	Adicional de deslocamento - AD2 (Fora do Estado de São Paulo)	Evento	4.464	R\$0,00	R\$0,00
14	Transferência de chamada fora de área - DSL1 (Estado de São Paulo)	Minutos	4.464	R\$0,00	R\$0,00
15	Transferência de chamada fora de área - DSL2 (Estado de São Paulo)	Minutos	4.464	R\$0,00	R\$0,00



CHIP PARA UTILIZAÇÃO EM SMARTPHONE:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Assinatura individual (Mensal)	Mensalidade	10	R\$29,22	R\$292,20	R\$7.012,80
2	Gestor online (Mensal)	Mensalidade	10	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3	Mensalidade para Ligações custo zero para mesma operadora Nacional (Mensal)	Mensalidade	10	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

CHIP DE DADOS PARA IPAD - FRANQUIA 10 GB:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Pacote de dados ilimitado por CHIP	Pacote de dados 10 GB	45	R\$78,96	R\$3.553,20	R\$85.276,80

DISPOSITIVO MÓVEL MODEM 5G

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Pacote de dados ilimitado por modem	Pacote de dados 10 GB	60	R\$78,96	R\$4.737,60	R\$113.702,40

2.2. O valor global do contrato com os aditamentos totaliza em R\$ 1.639.913,92 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.



E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
TELEFONICA BRASIL S.A.

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

AQUILES ALCANTARA CHAN
TELEFONICA BRASIL S.A.

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Matheus Renan Silva
CPF: 426.064.538-24

Nome: Rafael Cunha Rodrigues
CPF: 226.076.458-40

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE - Proc 575.22 Telefonica

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=C9-C7-76-28-23-F8-A6-78-FD-4E-3B-E9-CE-14-31-D6-0E-BC-CA-02> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: C9-C7-76-28-23-F8-A6-78-FD-4E-3B-E9-CE-14-31-D6-0E-BC-CA-02

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 23/11/2024 00:01:57

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.**0

✓ **Andressa Oliveira - 822.***.***-68** - 26/11/2024 12:45:28

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 163.***.***.**9

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 27/11/2024 13:37:11

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 27/11/2024 14:51:09

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Aquiles Alcantara Chan - 972.***.***-53** - 05/12/2024 14:31:16

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 163.***.***.**1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Rafael Cunha Rodrigues - 226.***.***-40** - 22/11/2024 10:16:01

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Matheus Renan Silva - 426.***.***-24** - 22/11/2024 14:06:42

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.**9

